

LEI Nº. 346/82
DE 25 de junho de 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubinéia à celebrar Convênio com o Departamento de Aguas e Energia Elétrica - DAEE, Autarquia vinculada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de Galerias de Aguas Pluviais ao lado da ERQ - Rubinéia; = Guias e Sarjetas na Avenida Olavo Bilac, para combater a erosão= Urbana.

Eu, ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 25 de junho de 1982, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Aguas e Energia Elétrica - DAEE, Convênio para efeito de construção de Galerias de Aguas Pluviais ao lado da ERQ - Rubinéia, Guias e Sarjetas na Avenida Olavo Bilac, para combate a erosão Urbana neste Município, na qual o = Departamento, colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa= de Cr\$.2.000.000.00 (Dois Milhões de Cruzeiros), para a execução = da referida obra;

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal executará diretamente = ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei; portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer = outras colaborações além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, em 25 de junho de 1982.

(Handwritten signature)
ADELINO ANTÔNIO ALVES
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio nº.05/82 na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rubinéia, em 25 de junho de 1982, e arquivada nos = termos da legislação vigente com arquivamento no Cartº.Reg.Civil e Anexos Local na data supra.

(Handwritten signature)
RIVALDO CARNEIRO
SECRETÁRIO

